



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º11/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Junho de 2014 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h03m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 150/2014 sobre o assunto: “XVI.as Jornadas Desportivas – Atividades a adicionar ao Calendário” – para deliberação;-----

----- PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires – para deliberação;-----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 94-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da povoação de Vale do Grou – Auto de Medição n.º11”– para conhecimento; -----

-----PONTO 4 – 4.^a Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para conhecimento;-----

-----PONTO 5 – 5.^a Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para conhecimento;-----

-----PONTO 6 – Proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei – para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 172-2014 sobre o assunto: “Processo de Oficina doméstica – António Carvalho” – para conhecimento;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 150/2014 sobre o assunto: “XVI.as Jornadas Desportivas – Atividades a adicionar ao Calendário” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 150/2014-----

-----Assunto: “XVI.as Jornadas Desportivas – Atividades a adicionar ao Calendário”.-----

-----Esta informação tem como assunto principal, a pertinente integração de duas atividades de âmbito desportivo no “Calendário das XVI^{as} Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2014”, que se passam a indicar:-----

-----Passeio Pedestre “Trilhos da Água” organizado pela Junta de Freguesia da Fundada;-----

-----“10.º Passeio Pedestre – Fernandaires/Zaboeira” organizado pelo Centro de Saúde de Vila de Rei;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 11/2014, de 03 de Junho de 2014)-----

----- Tendo em conta a relevância e natureza destas duas atividades, bem como o número elevado de participantes envolvidos nas mesmas, salvo melhor opinião, entende-se que deveriam integrar o “Calendário das XVI^{as} Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2014”.-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a integração das duas atividades de âmbito desportivo no Calendário das XVI^{as} Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei – 2014. -----

----- **PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires – para deliberação;**-----

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires, no valor de 23.370,00€ (IVA incluído).-----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 94-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da povoação de Vale do Grou – Auto de Medição n.º11”– para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, no valor de € 17.257,43 (dezassete mil duzentos e cinquenta e sete euros e quarente e três cêntimos), referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou. -----

----- **PONTO 4 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano**

Financeiro de 2014 – para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros). -----

-----PONTO 5 – 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 69.000,00 (sessenta e nove mil euros).-----

-----PONTO 6 – Proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“PROPOSTA -----

-----“Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei” -----

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, é criada uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da Proteção Civil Municipal. Este diploma impôs aos Municípios a criação do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme o disposto no artigo 9º, n.º1, e cujas competências se encontram plasmadas no artigo 10º da mesma Lei, destacando-se, das várias alíneas existentes que, aos serviços Municipais de Proteção Civil, compete desenvolver atividades de planeamento de operações, prevenção, segurança e informação pública tendentes a prevenir riscos coletivos inerentes em situações de catástrofe ou acidente grave, de origem natural e/ou tecnológica, bem como atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, sempre que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 11/2014, de 03 de Junho de 2014)-----

aquelas situações ocorram.-----

----- O Serviço Municipal de Proteção Civil tem como objetivo dar cumprimento aos planos e programas estabelecidos, coordenando todas as atividades a desenvolver nos domínios da Proteção civil.-----

----- A fim de dar destaque ao que se encontra reservado à Proteção Civil, ao nível do bem-estar e da segurança da população, o Município de Vila de Rei vem reestruturar o Serviço Municipal de Proteção Civil, procedendo à elaboração do presente Regulamento Municipal de Proteção Civil, definindo as competências do SMPC, no que concerne ao Presidente da Câmara Municipal, à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao Comandante Operacional Municipal (COM).”-----

----- Após análise e discussão da proposta de regulamento mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor, e 2 (duas) abstenções do Partido Socialista, aprovar o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 172-2014 sobre o assunto: “Processo de Oficina doméstica – António Carvalho” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação relativamente à oficina doméstica.-----

----- **FORA DA ORDEM DO DIA**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a integração de dois pontos fora da Ordem do Dia.-----

----- **PONTO 1 – Informação referente a HASTA PÚBLICA: Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel *** – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório relativamente ao assunto em epígrafe. --

-----PONTO 2 – Petição a Favor da não desqualificação / Extinção dos Tribunais do Médio Tejo, e a falta de equidade de tratamento perante a justiça dos 250 mil cidadãos do Médio Tejo – para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da petição referente ao assunto em epígrafe.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

----- Ricardo Aires -----

----- Ana Lúcia Mateus Francisco -----

